

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 620/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Orion Cláudio do Nascimento, constantes do processo nº 030.003201/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

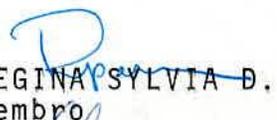
1. Autorizar a alteração de itinerário da linha 0.612 - PLANALTINA/COLÔNIA AGRÍCOLA SÃO JOSÉ, conforme consta do processo nº 030.003201/89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 1989

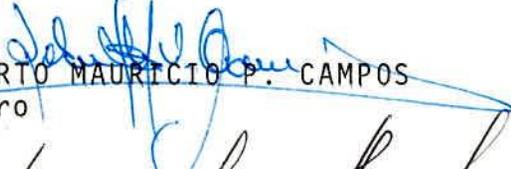

WADJÓ DA COSTA GOMBE
Presidente

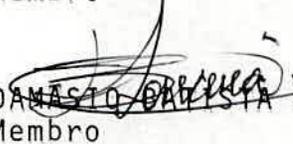

ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO
Membro


REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro

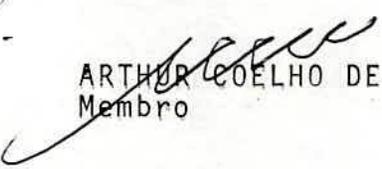

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ROBERTO MAURÍCIO P. CAMPOS
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


DECLECIO BRITTO HAGEL
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro